

Lei municipal nº 192/94 originária do projeto de lei nº 059/94, discutido, votado e aprovado pela Câmara Municipal aos 15 dias do mês de junho de 1.994.

Lei Municipal nº 192/94 que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar locação de uma linha telefônica em nome da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - MT e dá outras providências.

João Gregório da Silva, Prefeito Municipal de nova Olímpia, estado do Mato Grosso usando as atribuições legais que lhe são inerentes por lei faz saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em nome da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT a locação de uma linha telefônica para o uso da Delegacia de Polícia Civil deste Município de Nova Olímpia-MT.

Art. 2º - O prazo o preço da locação do aparelho a ser locado, será objeto de ajuste entre a Prefeitura Municipalidade de Nova Olímpia, o proprietário do bem disponível à locação.

Art. 3º - O Preço da locação será expresso em URV, e será efetivamente pago pelos cofres dessa municipalidade para a pessoa proprietária do objeto de locação, até o dia dez de cada mês subsequente ao vencido.

Art. 4º - Para os efeitos desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a tomar todas as providências jurídicas, orçamentárias financeiras e contábeis, para o fiel cumprimento desta lei, correndo por conta de verbas próprias, consignado no orçamento, suplementada se necessário.

Parágrafo Único - No caso de não haver verbas próprias consignadas no orçamento do Município, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais, até o limite necessário para cobrir as despesas.

Art. 5º - O prazo de duração da locação, será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, via contratual, por tempo necessário ao interesse dessa municipalidade, desde que haja conveniência administrativa, disponibilidade de recursos financeiros e interesse no atendimento do serviço público.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas, as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 22 de Junho de 1994.

PREFEITO MUNICIPAL João Gregório da Silva